Ato da Mesa nº 01/2021

Dispõe sobre a cessão de servidores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso VIII, do Regimento Interno e a Resolução nº 171/2013 trata de cessão de servidores da Câmara Municipal a órgãos públicos.

Considerando ainda a solicitação, feita através do of. 01/2021 GP-PM da Prefeitura Municipal de Carneirinho, onde solicita a cessão dos servidores do Legislativo municipal Cleber Junior de Freitas e Almeida José Junior, com ônus, para prestar serviço junto essa prefeitura como motorista do Prefeito e o segundo no Cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Oficina, até 31 de dezembro de 2024.

Resolve,

Art. 1º. Ceder à Prefeitura Municipal Carneirinho os servidores abaixo qualificados, lotado em regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação municipal aplicável:

I- CLEBER JÚNIOR DE FREITAS, portador do RG. M- 4.982.440, portador do CPF 853.921.386-91 e CTPS Nº 27.861, série 0096-MG, ocupante do emprego de Motorista, nível salarial CM-MOT,

II- ALMEIDA JOSÉ JUNIOR, portador do RG. M-9.288.812, portador do CPF 037.685.266-66 e CTPS Nº 08.819 série 0096-MG, ocupante do emprego de Auxiliar Legislativo, nível salarial CM-ALE,

Art. 2º. As cessões dos servidores serão feitas mediantes termos a ser celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único: Os direitos trabalhistas referente aos dias trabalhados após o fechamento da folha no mês de dezembro de 2020 será efetuado o pagamento na folha de pagamento referente ao mês de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Correrá por conta do Poder Executivo Municipal todas as despesas correspondente aos servidores cedidos, como vencimento, adicionais e vantagens, inclusive o desconto em folha de pagamento de parcela referente a prestações decorrentes de empréstimo em folha de pagamento.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de janeiro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara

Érica de Souza Queiroz
Vice Presidente

Pedro Emilio Martins Arruda
1º Secretário

Maria Aparecida de Oliveira Queiroz
2º Secretário

TERMO DE ANUÊNCIA 1

Nesta data assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Câmara Municipal de Carneirinho.

Carneirinho-MG, 05 de janeiro de 2021.

Cleber Júnior de Freitas
Motorista

TERMO DE ANUÊNCIA 2

Nesta data assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Câmara Municipal de Carneirinho.

Carneirinho-MG, 05 de janeiro de 2021.

Almeida José Junior
Auxiliar Legislativo

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva

TERMO DE CESSÃO N. 02/2021

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, inscrita no CNPJ Nº 26.042.572/0001-27, com Sede na Rua Antonio das Graças Oliveira, 1600, Jd. Planalto, na Sede do Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo **PRESIDENTE** o vereador **GENOMAR TIAGO DE ARAÚJO**, brasileiro, convivente em união estável, agricultor, inscrito no CPF n° 743.478.616-72, portador da Cédula de Identidade RG n° M-4.813.366 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 471, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, **VICE-PRESIDENTE** o vereadora **ERICA DE SOUZA QUEIROZ,** brasileiro, convivente em união estável, servidora pública, inscrita no CPF Nº 969.645.616-68, com Cédula de Identificação n ° MG- 7.181.164 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, 1394, Jardim Primavera, na Sede do Município de Carneirinho-MG, CEP 38.290-000, **PRIMEIRO SECRETÁRIO** o vereador **PEDRO EMILIO MARTINS ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 078.532.476-30, com a Cédula de Identidade nº MG - 14.280.900, residente e domiciliado na Avenida José Ambrósio de Queiroz, 1425, Bairro Rodrigues Maia, na Sede do Município de Carneirinho-MG, CEP 38.290-000; SEGUNDA SECRETÁRIA a vereadora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n°. 032.373.276-38 e portadora da Cédula de Identidade RG n°. MG 8.463.248 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jaci lima de Paula, 755, na Sede do Município de Carneirinho.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, inscrita no CNPJ nº 26.042.515/0001-48, com sede na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, na Sede do Município de Carneirinho – MG, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Willian Martins Maia**, brasileiro, casado, advogado, com a Cédula de Identidade com RG n° M-4.814.380, inscrito no CPF(MF) sob o n° 597.959.646-15, residente e domiciliado na Av. Francisco T. da Silva, n° 947, nesta cidade de Carneirinho - MG.

I- **SERVIDOR CEDIDO: ALMEIDA JOSÉ DE JUNIOR, ALMEIDA JOSÉ JUNIOR**, portador do RG. M- 9.288.812, portador do CPF 037.685.266-66 e CTPS Nº 08.819 série 0096-MG, ocupante do emprego de Auxiliar Legislativo, nível salarial CM-ALE, residente e domiciliado na Avenida Augusta Ferreira Barbosa, nº 361, Centro, na sede do Município de Carneirinho - MG, 38290-000.

OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo **ALMEIDA JOSÉ DE JUNIOR** – Cargo Auxiliar Legislativo, pertencente ao Quadro efetivo da Câmara Municipal de Carneirinho/MG para exercer a função de no Cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Oficina da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.

INÍCIO DA CESSÃO: 06/01/2021

TÉRMINO DA CESSÃO: 31/12/2024

I – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Cessão do Servidor Efetivo Municipal será para prestação de serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus, para este que será designado exclusivamente para o Cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Oficina, na Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, que se justifica mediante o Requerimento formulado pelo órgão público denominado Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, e cedido através do Ato da Mesa n. 01/2021, de 05/01/2021, com anuência do servidor.

Art. 2º. O servidor municipal em regime de CESSÃO, não poderá exercer no órgão cessionário atribuições e funções incompatíveis com a natureza de seu cargo e/ou emprego, no órgão Cedente, complexidade de funções e níveis salariais inferiores ao percebido no órgão de origem.

Art. 3º. Quando da cessão de servidor público municipal, na forma do disposto neste Termo, será, rigorosamente, observado as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no que tange às garantias do contrato individual de trabalho e direitos do empregado, bem como, a Lei Complementar nº 34/2006.

Parágrafo único. O servidor municipal em regime de cessão fará jus às vantagens do cargo ou função que irá ocupar no órgão cessionário.

Art. 4ª. A falta de atendimento ao disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da cessão mediante ATO DA MESA, e o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais atinentes ao caso.

Art. 5º. A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor em regime de cessão, com o órgão cedente, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontrava investido ou admitido, originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira: remuneração, tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 6º. O servidor municipal em regime de cessão na forma do disposto neste Termo, durante o período da cessão, fica submetido ao Regime Jurídico do órgão Cessionário.

Art. 7º. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo único. O ato de cessão de servidor público é vinculado pelo presente Termo, sendo este ato precário e discricionário que confere ao Cedente que pode ser revogado a qualquer momento, pelo Presidente da Câmara, segundo critérios de conveniência e oportunidade, sem necessidade de motivação.

Art. 8º. O Processo de Cessão de servidor público municipal deverá estar concluído no prazo de 10 (dez) dias, contados do Ato da Mesa, prazo este que ficará sobrestado quando pendente de algum esclarecimento do órgão cessionário, o qual será devidamente notificado para prestar os esclarecimentos necessários em 03 (três) dias úteis, voltando a correr pelo prazo

remanescente, a partir da resposta do órgão cessionário, recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Carneirinho/MG.

Art. 9. Findo o prazo de vigência da cessão de que trata este Termo, e não havendo prorrogação, o servidor em regime de cessão será reencaminhado ao Órgão de origem por determinação do titular do órgão cedente, no prazo de 03 (três) dias do término de vigência da cessão.

Parágrafo único - Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, a Mesa Diretora, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 10. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal acompanhará toda a vigência da Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Termo.

Art. 11 Os direitos trabalhistas referente aos dias trabalhados após o fechamento da folha no mês de dezembro de 2020 será efetuado o pagamento na folha de pagamento referente ao mês de Janeiro de 2021.

Art. 12. - Este Termo entra em vigor nesta data.

Art. 13. Para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cessão será competente o Foro da Comarca de Iturama, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carneirinho/MG, 05 de janeiro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara

Érica de Souza Queiroz
Vice Presidente

Pedro Emilio Martins Arruda
1° Secretário

Maria Aparecida de Oliveira Queiroz
2° Secretário

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal de Carneirinho/MG

Almeida José Junior
Servidor Cedido

TERMO DE CESSÃO N. 001/2021

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, inscrita no CNPJ Nº 26.042.572/0001-27, com Sede na Rua Antonio das Graças Oliveira, 1600, Jd. Planalto, na Sede do Município de Carneirinho - MG, neste ato representada pelo **PRESIDENTE** o vereador **GENOMAR TIAGO DE ARAÚJO**, brasileiro, convivente em união estável, agricultor, inscrito no CPF n° 743.478.616-72, portador da Cédula de Identidade RG n° M-4.813.366 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 471, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, **VICE-PRESIDENTE** o vereadora **ERICA DE SOUZA QUEIROZ,** brasileiro, convivente em união estável, servidora pública, inscrita no CPF Nº 969.645.616-68, com Cédula de Identificação n ° MG- 7.181.164 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Ulysses Guimarães, 1394, Jardim Primavera, na Sede do Município de Carneirinho-MG, CEP 38.290-000, **PRIMEIRO SECRETÁRIO** o vereador **PEDRO EMILIO MARTINS ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 078.532.476-30, com a Cédula de Identidade nº MG - 14.280.900, residente e domiciliado na Avenida José Ambrósio de Queiroz, 1425, Bairro Rodrigues Maia, na Sede do Município de Carneirinho-MG, CEP 38.290-000; SEGUNDA SECRETÁRIA a vereadora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n°. 032.373.276-38 e portadora da Cédula de Identidade RG n°. MG 8.463.248 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jaci lima de Paula, 755, na Sede do Município de Carneirinho.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, inscrita no CNPJ nº 26.042.515/0001-48, com sede na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284, Centro, na Sede do Município de Carneirinho – MG, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Willian Martins Maia**, brasileiro, casado, advogado, com a Cédula de Identidade com RG n° M-4.814.380, inscrito no CPF(MF) sob o n° 597.959.646-15, residente e domiciliado na Av. Francisco T. da Silva, n° 947, nesta cidade de Carneirinho - MG.

I- **SERVIDOR CEDIDO: CLEBER JÚNIOR DE FREITAS**, Cédula de Identidade RG n. M- 4.982.440, inscrito no CPF 853.921.386-91 e CTPS Nº 27.861 - série 0096/MG, ocupante do emprego de Motorista, nível salarial CM-MOT, residente e domiciliado na Rua Doutor Ulysses Guimarães, nº 1272, Centro, na sede do Município de Carneirinho - MG, 38290-000.

OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo **CLEBER JÚNIOR DE FREITAS** – Motorista, nível salarial CM-MOT, pertencente ao Quadro efetivo da Câmara Municipal de Carneirinho/MG para exercer a função de no Cargo de motorista de gabinete da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.

INÍCIO DA CESSÃO: 06/01/2021

TÉRMINO DA CESSÃO: 31/12/2024

remanescente, a partir da resposta do órgão cessionário, recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Carneirinho/MG.

Art. 9. Findo o prazo de vigência da cessão de que trata este Termo, e não havendo prorrogação, o servidor em regime de cessão será reencaminhado ao Órgão de origem por determinação do titular do órgão cedente, no prazo de 03 (três) dias do término de vigência da cessão.

Parágrafo único - Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, a Mesa Diretora, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 10. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal acompanhará toda a vigência da Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Termo.

Art. 11 Os direitos trabalhistas referente aos dias trabalhados após o fechamento da folha no mês de dezembro de 2020 será efetuado o pagamento na folha de pagamento referente ao mês de Janeiro de 2021.

Art. 12. - Este Termo entra em vigor nesta data.

Art. 13. Para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cessão será competente o Foro da Comarca de Iturama, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carneirinho/MG, 05 de janeiro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara

Érica de Souza Queiroz
Vice Presidente

Pedro Emilio Martins Arruda
1º Secretário

Maria Aparecida de Oliveira Queiroz
2º Secretário

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal de Carneirinho/MG

CLEBER JUNIOR DE FREITAS
Servidor Cedido